



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.431, DE 28 / 03 / 2000

Processo n.º 29.417

PROJETO DE LEI N.º 7.742

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

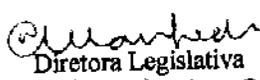
Ementa: Declara de utilidade pública a CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ.

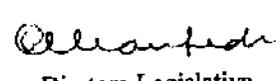
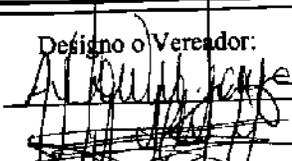
Arquive-se

Manfredi
Diretor Legislativo

13 / 04 / 2000



Matéria: PL nº. 7.742	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica.  Diretora Legislativa 16/02/2000	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR.  Diretora Legislativa 22/02/2000	Designo o Vereador:  Presidente 22/02/2000	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 29/02/2000
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO Rubrica
25/02/2000 W

029417 FEV 00 16 E 8 55

PP 1028/00

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
22/2/2000

APROVADO

Presidente
14/03/2000

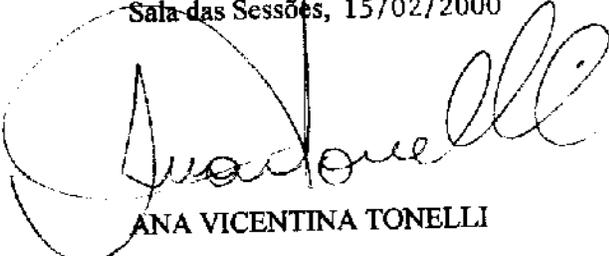
PROJETO DE LEI Nº 7.742
(da Vereadora Ana Vicentina Tonelli)

Declara de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/02/2000


ANA VICENTINA TONELLI

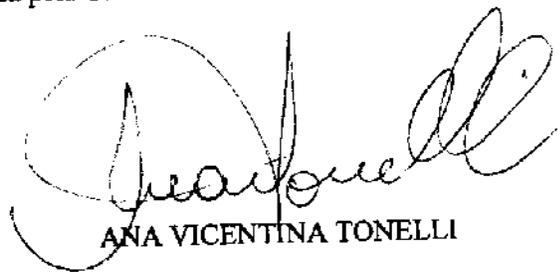


(PL nº. 7.742 - fls. 2)

Justificativa

Juntando ao presente projeto de lei toda a documentação necessária, estamos propondo seja a CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ declarada de utilidade pública, em face de suas importantes atividades de prestação de serviços em nosso Município, que têm caráter relevante, especialmente a quantos dela participam e são por ela atendidos.

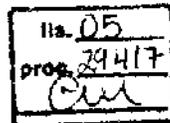
Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de ser a matéria devidamente acatada e aprovada pela Casa.



ANA VICENTINA TONELLI



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP



JOSÉ RENATO CHIZOTTI, 2º Oficial
do Registro de Títulos e Docu-
mentos e Civil de Pessoas Jurídi-
cas da Comarca de Jundiaí Esta-
do de São Paulo, na forma da lei
etc.....

CERTIFICA, atendendo a pedido
pessoa interessada, que revendo nesta serventia os arquivos de microfilmes de **PESSOAS**
JURÍDICAS, no período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e
sete (21/01/1977), data de sua instalação, até a presente data verificou **CONSTAR** regis-
tro sob nº 74.158 em nome de **CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**

O REFERIDO é verdade e dá fé.- Jundiaí,
vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (21.12.1999).- O escrevente
subst, *João Carlos Hutter* (João Carlos Hutter) _____

Emol. R\$1,33

Est. R\$0,35

Apos. R\$0,2

Total R\$1,94

RUA JOLL FULLER N.º 132 - CENTRO - CEP 13.201-810 - PABX: (0xx11) 434-6211
http://www.2rijundiai.com.br - FAX: (0xx11) 7312-2010 - e-mail: ri2jund@zaz.com.br

1
fls. 06
proc. 29.417
Phe

**CÁRITAS DIOCESANA
DE JUNDIAÍ**

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Convocados com a devida antecedência, reuniram-se no dia 22 de março do ano de 1997, em sala da Paróquia do Senhor Bom Jesus, mais conhecida como "Nova Jerusalém", presente e coordenando os trabalhos o Bispo Diocesano Dom Amaury Castanho, os responsáveis pelas Pastorais Sociais e Obras da Igreja, caritativas, assistenciais e promocionais, conforme relação anexa.

Feita uma Prece inicial, Dom Amaury formou a Mesa à qual tomaram assento o Pe. Jorge Demarchi, Coordenador Geral da Pastoral e o Sr. Antenor Carlos Bovida, Diretor da Cáritas do Regional Sul 1, Diácono Octávio Arantes e a Sra. Maria Rosângela M. Serra, Assistente Social.

Encaminhando os trabalhos, Dom Amaury Castanho explicou quais as finalidades principais da Cáritas Diocesana, mostrando a sua importância tanto como entidade integradora das Pastorais Sociais quanto das diversas Obras caritativas, assistenciais e promocionais da Diocese. Disse tratar-se de uma Assembléia constitutiva da Cáritas Diocesana, tendo sido, oportunamente, feita a Convocação de cerca de 50 pessoas responsáveis por essas Pastorais e Obras.

Em seguida passou-se à leitura e reflexão sobre o texto possível do Estatuto da Cáritas. Após ampla discussão, o texto foi melhorado e aprovado.

Passou-se à composição da Diretoria e do Conselho Fiscal que ficou assim constituído: **Presidente: Dom Amaury Castanho**, brasileiro, solteiro, Bispo Diocesano, portador do RG 1.050.504, CPF 021.943.508-10, residente nesta cidade, à Av. D. Pedro I, 575 Anhangabaú. **Diretor: Diácono Octávio Arantes**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 6.009.379, CPF 157.746.608-00, residente nesta cidade, à Rua Carlos Maximiliano, 85 Vila Liberdade. **Vice-Diretor: Eurides Farinelli**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 3.222.233, CPF 190.279.668-34, residente nesta cidade à Rua Pascoal Guzzo, 302 Jardim Messina. **1ª Secretária: Maria Rosângela Moretti Serra**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 12.733.700-3, CPF 047.247.368-95, residente nesta cidade à Rua Humberto Fornis, 25 Jundiainópolis. **2ª Secretária: Maria Salete Piccollo Mezzalana**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 12.734.174, CPF 087.094.098-82, residente nesta cidade à Rua Senador Fonseca, 759 Centro. **1º Tesoureiro: Angelino Garcia**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG M.942.110, CPF 823.218.418-34, residente nesta cidade à Rua Monsenhor Venerando Nalini, 1575 Colônia. **2º Tesoureiro: João Carlos Valentim**, brasileiro, desquitado, empresário, portador do RG 4.258.333, CPF 614.753.868-34, residente nesta cidade à Av. Gumercindo Barranqueiros, 60 Malota. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: **Titulares: Paulo Manzato**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG 2.961.226-3, CPF 071.719.548-00, residente nesta cidade à Rua Alexandre Pozzani, 186 Jardim Pacaembu. **Arnaldo Feijó Carqueijo**, brasileiro.



VALOR RECEBIDO R\$

casado, administrador de empresas, portadora do RG 2.322.145, CPF 045.933.739-72, residente nesta cidade à Rua Zulerey, 555 Aptº B1 Vila A ens. Miriam Goldmann Calzoli brasileira casada professora, portadora do RG 5.201.319-4 CPF 041.268.748-87, residente a Rua Conde Monsanto, 493 Centro. Suplentes: Cleusa Neire Cávoli brasileira solteira advogada, portadora do RG 6.994.064, CPF 772.522.098-49, residente nesta cidade à Rua Cecília Merales, 58 Jardim Rio Branco e Maria das Graças O. Checchi, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 21.461.759-2, CPF 000.600.792-53, residente nesta cidade à Vila 4 Vila 1/B nº 196 Vila Marlene.

Dom Amaury deu a palavra ao Sr Antenor Carlos Bovida que se referiu à Igreja e Diocese pela constituição da Cáritas, vindo a acrescentar-se a Cáritas já existentes no Regional Sul 1, Estado de São Paulo. Depois de ouvir os presentes Dom Amaury enfatizou a importância da ação caritativa da Igreja. Seria ela infiel ao Evangelho, e a Cristo se não se dedicasse na caridade. A Cáritas Diocesana procurará fazê-lo. Porém, procurará também ir ao fundo dos problemas, solucionando-os à luz da Justiça evangélica, até que todos tenham pelo menos o necessário e o conveniente na própria vida. Convidou todos a uma Prece com a qual se encerrou a Assembleia e da qual eu, Maria Rosângela Moretti Serra, recém-eleita 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que será aprovada e assinada.

Dom Amaury Castanho
Dom Amaury Castanho
- Presidente -

Diácono Octávio Arantes
Diácono Octávio Arantes
- Diretor -

Maria Rosângela Moretti Serra
Maria Rosângela Moretti Serra
- 1ª Secretária -

Cleusa Neire Cávoli
Cleusa Neire Cávoli
- Advogada -
OAB/SP 6.078



CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA DO ROSÁRIO, 878 - FONE 434-0822
TABELIÃO: Sr. JOÃO ERNESTO LUCENTE
PENTAGUÃO

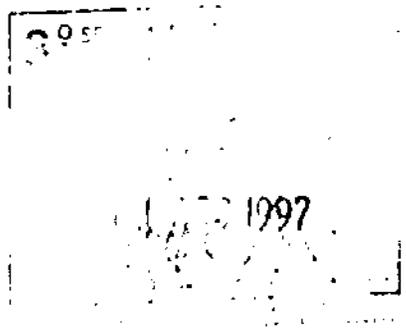
SELO DE AUTENTICIDADE
12-1999
SELENTE COPIA CONFORME
MENTADO DO FE
Lucente - Escrevente
COM SELO DE AUTENTICIDADE

3
41

fla. 08
proc. 29417
C. M.



ESTE VALIDO COM
SEGURANCA



SILVANA IGUEZLI
ESCRIVENTE AUTORIZADA



CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

ESTATUTO

Capítulo I

Da natureza e dos objetivos

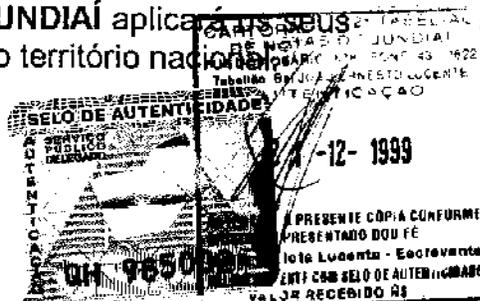
Artigo 1º - A CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ é uma sociedade civil de caráter beneficente, constituída em 22 de março do ano de 1997, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede e fôro na cidade de Jundiaí, a Rua Engº. Roberto Mange, esquina com a Av. José Bonifácio de Andrada e Silva - Anhangabaú.

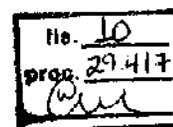
Artigo 2º - A CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ tem as seguintes finalidades:

- a) responder a todo tipo de calamidade, somando recursos e promovendo iniciativas que minorem os sofrimentos de pessoas e entidades;
- b) integrar as Pastorais Sociais da Diocese e todas as Obras de sentido caritativo-assistencial e promocional;
- c) prestar às Pastorais e Obras associadas assistência jurídica, segundo necessitarem;
- d) promover pesquisas e estudos que identifiquem, cientificamente, os problemas sociais existentes na Diocese;
- e) responder aos problemas e carências sociais existentes nas cidades da Diocese com ações que atinjam eficazmente as suas causas;
- f) formar a consciência social da população e orientar as entidades associadas quanto às exigências da justiça social e evangélica;
- g) difundir a mensagem social do Evangelho, os postulados e a Doutrina Social da Igreja;
- h) integrar-se com as Cáritas Brasileira e Internacional;
- i) celebrar convênios e promover parceria com entidades não filiadas, oficiais e/ou particulares, que tornem possível a consecução de suas finalidades.

Artigo 3º - No exercício de suas atividades, a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** não discriminará a quem quer que seja, por motivo de raça, sexo, condição social, opção política ou religiosa.

Artigo 4º - A CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ aplica ~~os seus~~ recursos na obtenção dos seus objetivos institucionais, no território nacional.





Capítulo II

Dos membros

Artigo 5º - São membros fundadores da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** os responsáveis maiores pelas diversas Pastorais Sociais e os diretores de Obras caritativo-assistencial-promocionais da Igreja, presentes na Assembléia de sua constituição.

Artigo 6º - Adquirem o direito de se integrarem na entidade outras Pastorais Sociais e Obras caritativo-assistencial-promocionais que vierem a constituir-se na Diocese.

Artigo 7º - Poderão tornar-se membros da entidade as **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** Paroquiais e entidades congêneres que o solicitarem, suposta a aprovação de sua admissão pelo Conselho Diretor.

§ Único - Poderão tornar-se membros da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** pessoas não ligadas a Pastorais ou Entidades, mas que se identifiquem com os objetivos da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, porém, sem direito a voto.

Capítulo III

Dos direitos e deveres dos membros

Artigo 8º - São direitos e deveres dos responsáveis e dirigentes maiores das Pastorais e Obras associadas:

- I- votar e serem votados;
- II- colaborar no cumprimento deste Estatuto, do Regimento Interno e na realização dos objetivos da entidade;
- III- comparecer às Assembléias Ordinárias e Extraordinárias e
- IV- contribuir, anualmente, com o valor estipulado pelo Conselho Diretor nos termos do artigo 19.

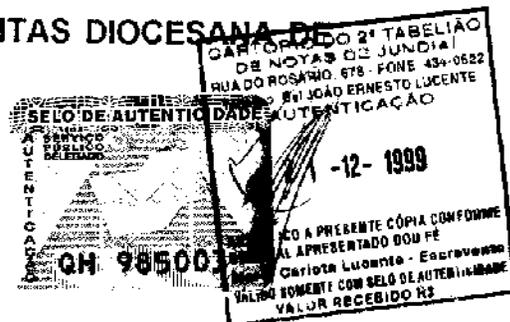
Artigo 9º - Os membros da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** não respondem, individual ou coletivamente, pelos encargos da instituição, assumidos com terceiros.

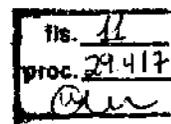
Capítulo IV

Da Diretoria e da Administração

Artigo 10 - Os órgãos de governo da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** são:

- I- a Assembléia Geral;
- II- a Presidência;
- III- o Conselho Diretor e
- IV- o Conselho Fiscal.





Artigo 11 - A Assembléia Geral é a instância suprema da entidade, decidindo em tudo que não se opuser a este Estatuto.

Artigo 12 - A Assembléia Geral da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** é constituída:

- I- pelo Presidente;
- II- pelos membros do Conselho Diretor e Fiscal;
- III- pelos responsáveis e dirigentes maiores das Pastorais e Obras Associadas.

Artigo 13 - A Assembléia Geral deverá reunir-se, ordinariamente, no mês de março e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ Único - As convocações para as Assembléias serão feitas pelo menos com a antecedência de oito dias, através de Edital de Convocação divulgado por circulares e outros meios convenientes.

Artigo 14 - Compete à Assembléia Geral:

- I- eleger os Conselhos Diretor e Fiscal;
- II- aprovar o Relatório das Atividades e o Balanço apresentado pelo Conselho Diretor;
- III- aprovar o Regimento Interno e
- IV- decidir, por dois terços dos seus membros, pela extinção da entidade e destinação dos seus bens.

+ A
Artigo 15 - O Presidente-nato da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** é o Bispo titular da Diocese.

§ Único - Estando presente em reuniões do Conselho Diretor ou nas Assembléia, o Bispo Diocesano terá a presidência de honra da mesma, cabendo ao Diretor do Conselho a efetiva condução dos trabalhos.

D.
Artigo 16 - Compete ao Presidente a escolha do Diretor do Conselho, dentre lista triplíce apresentada nas Assembléias eletivas a cada triênio.

Octavio
Artigo 17 - O mandato dos Conselhos Diretor e Fiscal é de três anos, sendo possível a sua recondução por mais um triênio.

Artigo 18 - O Conselho Diretor é integrado pelo Diretor e Vice-Diretor, por um 1º e um 2º Secretários e por um 1º e um 2º Tesoureiros.

Artigo 19 - Compete ao Conselho Diretor:

- I- elaborar e executar o Plano Anual de trabalhos e previsão orçamentária a serem aprovados na Assembléia Ordinária nos meses de março;
- II- apresentar o Relatório e o Balanço anual de sua gestão;
- III- contratar ou demitir servidores com a aprovação do Presidente;
- IV- convocar as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, com as respectivas pautas de trabalho;
- V- reunir-se pelos menos a cada dois meses e sempre que necessário;



- VI- decidir sobre a admissão de novas entidades membros e novos sócios e
- VII- deliberar o que fazer em casos emergenciais.
- VIII- deliberar sobre contribuição anual mínima das Pastorais Sociais e Entidades integradas, conforme o artigo 8º item IV.

Artigo 20 - A prestação de serviços do Presidente, dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal será inteiramente gratuita, sendo vedado o recebimento de quaisquer lucros, vantagens, gratificações e bonificações.

Artigo 21 - Ao Secretário compete:

- I- secretariar as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias da entidade;
- II- redigir as atas correspondentes e
- III- providenciar a organização do arquivo da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**.

Artigo 22 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I- assinar com o Diretor da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** os cheques emitidos para pagamentos ou donativos e
- II- fazer as aplicações financeiras deliberadas pelo Conselho Diretor da entidade.

Artigo 23 - Em caso de impedimento do titular de cargo no Conselho Diretor, o seu substituto completará o mandato até a realização da Assembléia seguinte.

Artigo 24 - Compete ao Diretor da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** representá-la em juízo e fora dele, ativa e passivamente, e a efetiva direção das reuniões e Assembléias bem como responder pelo gerenciamento administrativo.

Artigo 25 - O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e dois suplentes.

Artigo 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os livros de escrituração;
- II- examinar o Balanço anual apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer sobre o documento;
- III- apreciar o Balanço que acompanhar o Relatório anual do Conselho Diretor e
- IV- opinar sobre aquisição e alienação dos bens da entidade.

CAPÍTULO V

Do patrimônio

Artigo 27 - O patrimônio da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, máquinas, ações, títulos e apólices e outros bens que venham a integrar o seu acervo.



ns. 13
proc. 29.417
Ar

Artigo 28 - No caso de extinção da entidade, seus bens remanescentes serão destinados a uma instituição congênere, dotada de personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Artigo 29 - A **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** somente poderá ser extinta por decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante a aprovação de 2/3 dos seus membros, suposta a anuência do Presidente.

Artigo 30 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos seus associados, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 31 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Artigo 32 - O Regimento Interno da **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ** será redigido e aprovado em Assembléia Ordinária, dentro de um ano, a partir da data de sua constituição.

Jundiaí, 22 de março de 1.997.

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

Dom Amarty Castanho
Dom Amarty Castanho
— Presidente —

Diácono Octávio Arantes
Diácono Octávio Arantes
— Diretor —

3º TAB

Maria Rosângela Moretti Serra
Maria Rosângela Moretti Serra
— 1ª Secretária —

Cleusa Neire Cávoli
Cleusa Neire Cávoli
OAB/SP 64288

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AG Nº 093148

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AR Nº 840016

GABINETE DO 2º TABELADO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ
RUA DO ROSÁRIO 678 - FONE 430000
Tabela do Sr. JOÃO ERNESTO LUCCENTINI
AUTENTICACAO

21-12-1999

COPIA A PRESENTE COPIA CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DOU FE
Carliote Lucante - Escrivente
MOMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO R\$

EM TESTEMUNHA DA VERDADE
JUNDIAÍ, 01/Agosto/1997

Silvia Donizetti Maurício
SILVIA DONIZETTI MAURÍCIO
ESCRIVENTE AUTORIZADA



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA
CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ
ANO de 1.999**

A Caritas Diocesana de Jundiaí está instalada na Cúria Diocesana de Jundiaí, localizada à Rua Roberto Mange nº 400, Anhangabaú, CEP: 13.208-240 - Jundiaí, SP. Fone/Fax: 7396.1122 - 7396-1123.

A Caritas Diocesana de Jundiaí para cumprir com suas finalidades estatutárias, realiza ações promocionais, na diocese de Jundiaí, através do trabalho das Pastorais sociais e das entidades membros. Segue abaixo o relatório de atividades do ano de 1.999.

1. Emergências e situações de calamidades naturais

No decorrer do ano, a Caritas fez o acompanhamento de alguns casos de calamidades e emergências sociais, assessorando as pastorais sociais que atuam no local afetado. Através de doações financeiras auxilia na compra de alimentos e material de limpeza, nos casos de enchentes e desabamentos.

2. Orientação e assessoramento às entidades membros

- Acompanhamento e encaminhamentos de casos solicitados pelas diversas Pastorais e Paróquias.
- Representantes das entidades filiadas, coordenadores diocesanos e agentes paroquiais das pastorais sociais recorrem ao Serviço Social da Caritas Diocesana de Jundiaí para assessoria na elaboração de projetos, encaminhamentos, orientações previdenciárias, sociais e familiares.
- Contatos com o Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí para apresentação das pastorais sociais, os devidos coordenadores e trabalhos desenvolvidos, das entidades membros.
- Implantação da lei do voluntariado na Diocese.
- Orientação para procedimentos no projeto da fábrica de blocos de Várzea Paulista, e contatos com a Prefeitura Municipal.
- Esclarecimentos sobre questões legais e estatutárias.

3. Divulgação e/ou canalização de recursos:

Contatos com órgãos públicos e outros setores da sociedade, com a finalidade de adquirir recursos, doações, parcerias. Em determinadas situações a Caritas Diocesana de Jundiaí procura divulgar às entidades membros, os recursos da comunidade para promoção do trabalho social que elas realizam.

Dentre algumas articulações e divulgações temos: Reciclagem de lixo; Casa de Apoio ao Deficiente, cursos, etc.



4. Campanhas de Alimentação.

- 1º de maio - CAMPANHA DE ALIMENTOS, realizou-se uma campanha de alimentos no Clube dos Sindicatos dos Metalúrgicos, sendo arrecadado 4000 Kg. de alimentos e R\$ 950,00 reais. Os alimentos foram distribuídos para entidades filiadas à Caritas, através de contatos com todas estas entidades.
- Em maio a Caritas e a Pastoral do Mundo do Trabalho acompanharam o caso dos perueiros em greve e a necessidade de alimentos, sendo preparada 50 cestas básicas, e distribuídas às famílias envolvidas.
- Iniciou-se em março de 1.999 o **Projeto alimentação**, o qual organiza e coordena a arrecadação de alimentos na feira livre dos domingos na Vila Arens. Cada semana uma equipe de voluntários de aproximadamente 10 pessoas, representando uma Pastoral ou entidade filiada, percorre as bancas da feira para receberem doações.
- Mês de dezembro a COOPERCICA promove no uma campanha de arrecadação de alimentos para as entidades filiadas à Caritas, no ano de 1999; participaram deste evento 20 entidades membros.

5. Liberação de Recursos para Projetos

Conforme as normas estabelecidas para encaminhamentos de projetos e liberação de recursos divulgados na Assembléia Extraordinária de 25 de novembro de 1.997, a Caritas atendeu neste período os seguintes projetos:

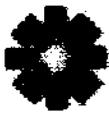
- Escola de Artes e Ofícios Maria de Magdala II
- Centro Educacional João de Deus
- Centro Comunitário São Vicente de Paulo – CEFOCCA
- Pastoral do Menor
- Pastoral da Moradia
- Pastoral do Mundo do Trabalho
- Pastoral da Saúde
- Fraternidade Cristã do Doente e Deficiente
- Projeto Horta Comunitária paróquia São Francisco de Assis
- Sociedade Civil Pio Lanteri

6. Eventos Promocionais

Em outubro a Caritas participou da Festa da Criança, promovida pela Cooperica, com barracas de alimentação, juntamente com diversas entidades sociais filiadas à Caritas, tendo como finalidade angariar recursos financeiros, bem como divulgar o trabalho realizado na diocese.

7. Fundo Social Diocesano

A Caritas Diocesana de Jundiaí, conforme ficou decidido na reunião realizada em 18 de outubro de 1.998, administrará o Fundo Social Diocesano, com a finalidade de atender a projetos das entidades e pastorais sociais, de acordo com objetivos previstos na Assembléia Extraordinária de 25 de novembro de 1.997, bem como colaborar com as Pastorais sociais Diocesanas, na manutenção de cursos de formação.



8. Campanha da Fraternidade

Em fevereiro iniciou a Campanha da Fraternidade/99 que tem como tema o Desemprego; a Caritas está participando efetivamente desta campanha.

9. Projeto Luxo do lixo

Como fruto da Campanha da Fraternidade a Caritas Diocesana de Jundiá, definiu que realizará o projeto de reciclagem "Luxo do Lixo", com assessoria da Caritas Brasileira Regional São Paulo.

10. Assembléia Caritas Brasileira

Em setembro a Caritas Diocesana de Jundiá, participou do 1º Congresso e 12ª Assembléia Geral da Caritas Brasileira em Fortaleza -CE.

11. Bazar de roupas semi-novas

A Caritas Diocesana de Jundiá, realizou dois bazares de roupas semi-novas, doadas por Caritas Internacionais, com a finalidade de angariar recursos financeiros para atender aos seus objetivos:

Junho /99 - 1º Bazar de roupas – Caritas da Itália

Novembro/99 – 3º Bazar de roupas – Caritas da Suíça

12. Encontros de formação

Em agosto na **Semana da Família** a Caritas Diocesana participou na organização do "Fórum dos Problemas Sociais", realizado na Câmara Municipal de Jundiá, onde as Pastorais Sociais da Diocese refletiram e expuseram os problemas sociais que afetam a família.

13. Reuniões no decorrer do ano 1.999

- Reunião com a Coordenação da Pastoral do Menor, para providências relativas a coordenadores paroquiais.
- Reunião da Campanha da Fraternidade com 69 agentes desta Campanha representantes de 23 paróquias.
- Reunião com a Equipe Coordenadores da Pastoral do Menor, na Par. N.Sra. da Conceição, sobre a Campanha da Fraternidade e trabalhos de divulgação da Pastoral através de venda do artesanato confeccionado pelos adolescentes.
- Reunião com Equipe de Coordenadores de Pastoral da Saúde, na Casa Sta. Marta, sobre o trabalho de projetos e assessoramento da Caritas Diocesana e Campanha da Fraternidade/99.
- Reunião com Conselho Municipal de Assistência Social, na SEMIS, sobre Lei Orgânica da Assistência Social e Cadastramento das entidades.
- Reunião Casa Santa Marta para assessoramento sobre assuntos da entidade, cadastramento ao Fundo de Solidariedade da Prefeitura de Jundiá.
- Orientação para projetos à Pastoral do Menor da Paróquia Sta. Teresinha.



- Assessoramento à Pastoral do Menor na elaboração de Projeto ao CMDCA.
- Acompanhamento e orientação à coordenadora Pastoral da Criança da Paróquia Monte Negro.
- Reunião com a Caritas Brasileira Regional São Paulo sobre o Projeto de Reciclagem, viabilidade e propostas técnicas, Projeto Luxo do lixo.
- Reunião com Pastoral do Mundo do Trabalho visando organizar o projeto do Banco de Empregos via Internet.
- Assembléia Geral da Caritas em 13.03.99, na Paróquia Nova Jerusalém.
- Reunião do Projeto Alimentação com o coordenador deste projeto, bem como a Escola de Artes e Ofícios Maria de Magdala, Pastoral da Criança, com sete núcleos paroquiais, seis núcleos da Pastoral do Menor, FCD - Fraternidade Cristã do Deficiente, Casa Santa Marta, CEFOCA e Vicentinos da Vila Marlene para organizar da escala de revezamento para arrecadação dos alimentos nas feiras de Domingo.
- Reunião sobre o SINE, em 22/03/99, visando expandir contatos sobre o Balcão de Empregos com o Ministério do Trabalho.
- Reunião com equipe do Projeto Luxo do Lixo para estudo da viabilidade de elaboração do projeto na Diocese de Jundiaí.
- Reunião de Avaliação da Campanha da Fraternidade de 99, na Casa da Criança Nossa Sra. do Desterro, com 22 agentes desta Campanha.

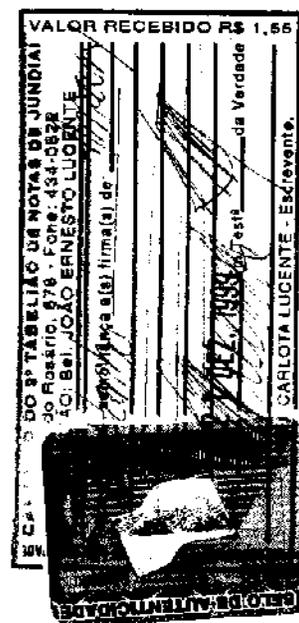
14. VISITAS

- Visita à Sociedade Educadora e Beneficente, no bairro da Colônia, vinculada ao Instituto São Carlos Borromeu, sobre assessoramento para convênios com o SESI para cursos profissionalizantes, bem como sobre ações da comunidade para a promoção das famílias carentes.
- Projeto de Reciclagem de Lixo da Prefeitura de Jundiaí, no Distrito Industrial.
- Projeto Luxo do Lixo da Caritas Campinas, em Hortolândia - SP.
- Educandário Pier Angela, para esclarecimentos sobre a ação da Caritas e convite para a filiação da entidade.
- Visitas às entidades beneficentes da cidade de Itu, para esclarecimentos das ações da Caritas.
- Fábrica de blocos da Pastoral da Moradia.
- Caritas Diocesana de Guarulhos, com a finalidade de conhecer o projeto de reciclagem.
- Pastoral da Criança da Paróquia Santo Antônio.



Dom Amaury Castanho

Dom Amaury Castanho
Presidente





DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício dos nossos cargos de diretores da CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ.

Jundiaí, 24 de novembro de 1999.



[Handwritten signature: Dom Amaury Castanho]
Dom Amaury Castanho
Bispo da Diocese de Jundiaí
Presidente da Caritas Diocesana
RG: 1.050.504
CIC: 021.943.508-10



[Handwritten signature: Diácono Octávio Arantes]
Diácono Octávio Arantes
Diretor-
RG: 6.009.376
CIC: 157.746.608-00



[Handwritten signature: Diácono Diógenes Dall'Ara]
Diácono Diógenes Dall'Ara
Vice-Diretor
RG: 7.451.539
CIC: 143.865.008-63



[Handwritten signature: Maria Rosângela M. Serra]
Maria Rosângela M. Serra
Primeira Secretária
RG: 12.733.700-3
CIC: 047.247.368-95



[Handwritten signature: Ana M. Carone Biazoto]
Ana M. Carone Biazoto
Segunda Secretária
RG: 10.611.312
CIC: 003.781.908-90



[Handwritten signature: Angelino Garcia]
Angelino Garcia
Primeiro Tesoureiro
RG: M. 942.110
CIC: 823.218.418-34



[Handwritten signature: João Carlos Valentim]
João Carlos Valentim
Segundo Tesoureiro
RG: 4.258.333
CIC: 614.753.868-34

Senhor Contribuinte,

Fig. 19
PROC. 29.417
Alber

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00147417

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.073.048/0001-55	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 22/03/1997	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, etc			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R. ENG. ROBERTO MANGE - ESQUINA COM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO AV. JOSE B. A. E SILVA	
CEP 13200-000	BAIRRO/DISTRITO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELÉFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 157.746.608-00	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

SELO DE AUTENTICIDADE
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS DE JUNDIAI
 RUA DO ROSÁRIO, 570 - FONE 434.0622
 TÁBUA DE REGISTRO FERNANDO LUCENTE
 TÁBUA DE REGISTRO FERNANDO LUCENTE

7-12-1999

VAL. DO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

APRESENTAR A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO NO DIA 07/12/1999
 ATRIBUIÇÃO LUBRIFICANTE - Escarvos
 VALOR RECEBIDO R\$



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.328**

PROJETO DE LEI Nº 7.742

PROCESSO Nº 29.417

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/19, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2000

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 29.417

PROJETO DE LEI Nº 7.742, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que declara de utilidade pública a CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

PARECER Nº 1.536

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 5.328, de fls. 20, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública A Cáritas Diocesana de Jundiaí, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando toda a documentação pertinente que instrui os autos.

Relativamente ao quesito mérito, os argumentos constantes da justificativa de fls. 4, assim como o relatório de fls. 14/17, bem atestam as importantes atividades de prestação de serviços desenvolvidas por aquela prestimosa organização, que contam com o nosso total apoio.

Portanto, concluímos este nosso estudo votando favorável à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29.02.2000

APROVADO
29/02/2000

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN

AYLTON MARIO DE SOUZA
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

MAURO MARCIAL MENUCHI



Of. PR 03.00.53
proc. 29.417

Em 14 de março de 2000.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.217, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.742, aprovado na sessão ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 7.742

AUTÓGRAFO Nº 6.217

PROCESSO Nº. 29.417

OFÍCIO PR Nº. 03.00.53

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16 10 3 100

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Maria José

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

06 10 4 2000

[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



PUBLICAÇÃO Rubrica
18/03/2000 *cm*

proc. 29.417

GP., em 28.03.2.000

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.217
(Projeto de Lei nº. 7.742)

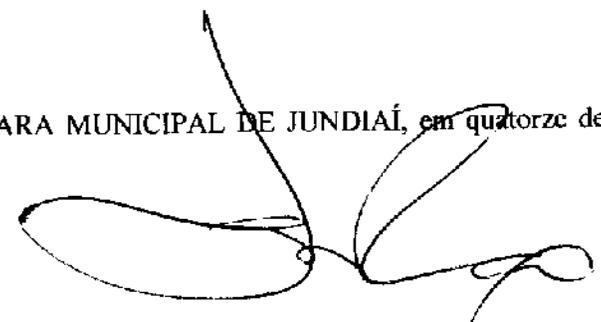
Declara de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de março de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

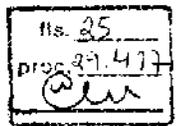
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de março de dois mil (14.03.2000).


PROF. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

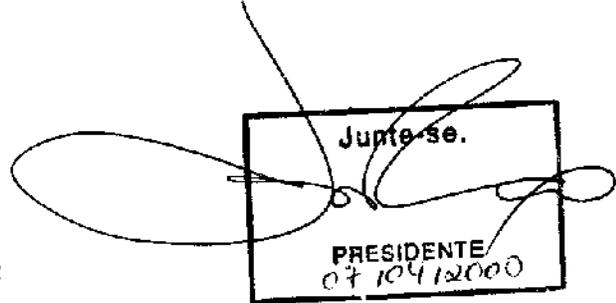
OF. G.P.L. n° 162/00
Processo n° 6.654-6/00

029792 03R 00 06 2 4 01

PROTÓCOLO GERAL

Jundiaí, 28 de março de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei n° 7.742, bem como cópia da Lei n° 5.431, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.431, DE 28 DE MARÇO DE 2.000

Declara de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

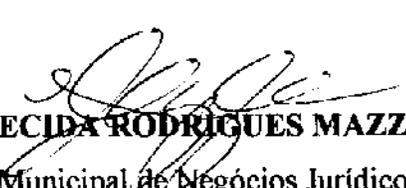
Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2



PUBLICAÇÃO
07/04/2000
Rubrica
①

LEI Nº 5.431, DE 28 DE MARÇO DE 2.000

**Declara de utilidade pública a *CÁRITAS*
DIOCESANA DE JUNDIAÍ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de
2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º - É declarada de utilidade pública a *CÁRITAS*
DIOCESANA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios
Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito
dias do mês de março de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos